



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.564
De 11 de maio de 2007

Altera o Plano Plurianual (exercícios de 2006/2009), a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (abre crédito adicional suplementar), ambas do exercício de 2007, para inclusão do Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana PRÓ-MOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de maio de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II, programas 045 e 051, da Lei n. 6.360, de 28 de dezembro de 2005, passam a ter em suas justificativas os acréscimos seguintes:

“Programa: 045 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

.....
.....

JUSTIFICATIVA:

.....
.....

- Reforma do Terminal de Integração, com intervenção predial, implantação de piso tátil e rebaixamento de guias, Abrigo para ponto de ônibus, através de recursos oriundos do Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana PRÓ-MOB.

.....
.....”

“Programa: 051 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

.....
.....

JUSTIFICATIVA:

.....
.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Pavimentação asfáltica de guias e sarjetas em vias públicas e Construção de passeio público com mureta e rampas para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, através de recursos oriundos do Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana PRÓ-MOB.

.....
.....”

Art. 2º O Anexo II, programas 045 e 051, da Lei n. 6.437, de 11 de julho de 2006, passam a ter em suas justificativas os acréscimos seguintes:

“Programa: 045 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

.....
.....

JUSTIFICATIVA:

.....
.....

- Reforma do Terminal de Integração, com intervenção predial, implantação de piso tátil e rebaixamento de guias, Abrigo para ponto de ônibus, através de recursos oriundos do Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana PRÓ-MOB.

.....
.....”

“Programa: 051 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

.....
.....

JUSTIFICATIVA:

.....
.....

- Pavimentação asfáltica de guias e sarjetas em vias públicas, e Construção de passeio público com mureta e rampas para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, através de recursos oriundos do Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana PRÓ-MOB.

.....
.....”

Art. 3º O artigo 1º da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2007, estima a receita e fixa a despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

em R\$ 281.474.200,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.”

Art. 4º O art. 2º da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, no que se refere ao Código da Receita 2000.00.00 (RECEITAS DE CAPITAL), em sua subdivisão 2100.00.00 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), fica reestimado o valor de R\$ 3.935.000,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), decorrentes dos recursos advindos do Programa Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana Pró-Mob.

Parágrafo único. Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de receita:

I – RECEITAS DE CAPITAL -----R\$ 17.020.000,00
II – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA -----R\$ 237.235.000,00
III – TOTAL GERAL DAS RECEITAS -----R\$ 281.474.200,00

Art. 5º O artigo 3º, inciso I (POR FUNÇÕES DE GOVERNO), da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, no que se refere ao seu subitem 15 (URBANISMO), do item A – ADMINISTRAÇÃO DIRETA passa a ter o valor de R\$ 22.578.600,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), decorrentes das despesas provenientes do Programa Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana Pró-Mob.

Parágrafo único. Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de despesas:

I – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----R\$ 234.649.600,00
II – TOTAL - FUNÇÕES DE GOVERNO -----R\$ 281.474.200,00

Art. 6º O artigo 3º, inciso II (POR CATEGORIAS ECONÔMICAS), da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, no que se refere ao Código da Despesa 4000 (DESPESAS DE CAPITAL), da Administração Direta, passa a ter o valor de R\$ 22.578.600,00 (vinte dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), decorrentes das despesas provenientes do Programa Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana Pró-Mob.

§ 1º Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de despesas:

I – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----R\$ 234.649.600,00
I – TOTAL – CATEGORIAS ECONÔMICAS -----R\$ 281.474.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na categoria econômica nº 4.4.90.51, referente ao Programa Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana Pró-Mob:

a) Por excesso de arrecadação, cuja fonte é a União, no valor de R\$ 585.000,00, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	650.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0051	Pavimentação Asfáltica		
15.451.0051.1.009	Pavimentação Asfáltica	R\$	444.714,50
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0045	Edificações Públicas		
15.451.0045.1.006	Reforma de Próprios Municipais	R\$	205.285,50

b) E o valor restante através de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.15.03	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0079	Sistemas Inteligentes de Tráfego		
15.451.0079.2.105	Operação do Sistema Viário de Transportes	R\$	65.000,00

Parágrafo único. Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de despesas:

I – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----R\$ 234.649.600,00


II – TOTAL – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO-----R\$ 281.474.200,00



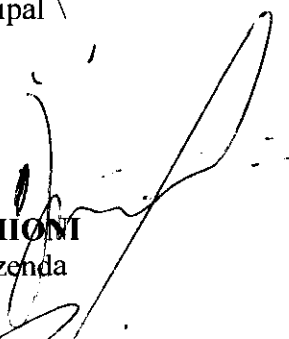
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONZIETE SIMIONI
Secretário da Fazenda



EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LÍA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - ("PC").